



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.581, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 41.785,03 (Quarenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 41.785,03 (Quarenta e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e três centavos) no orçamento vigente do Município de Sousa, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2140 – SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
26 – TRANSPORTE
782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO
1011 - MELHORAR AS VIAS DE ACESSO PÚBLICO
2707 - EXECUÇÃO DE LOMBADAS EM CONCRETO

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica R\$ 30.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros P. Física R\$ 11.785,03

TOTAL R\$ 41.785,03

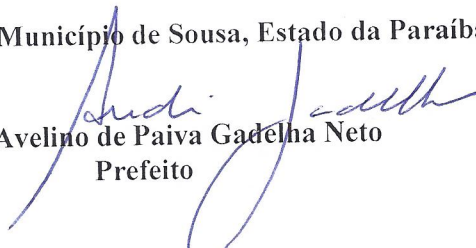
Art. 2º Para ocorrer a cobertura de que trata o artigo 1º deste projeto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64, com anulação de dotações.

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 06 de outubro de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

Iniciativa da Lei: Poder Executivo. Autoria: Prefeito André Avelino de Paiva Gadelha Neto